



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 47, DE 2022

Informações à Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial.

**AUTORIA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2022**  
**(da Senadora Soraya Thronicke)**

Requer informações à Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial (“ESPEC”) do Ministério Público do Distrito Federal (“MPDFT”), quanto ao vazamento de dados de clientes da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. e possíveis práticas irregulares cometidas por *exchanges* estrangeiras de criptomoedas.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal, em razão do comunicado emitido pelo Banco Central do Brasil em 21 de janeiro de 2022, quanto ao incidente de segurança com dados pessoais vinculados a 160.147 (cento e sessenta mil cento e quarenta e sete) chaves Pix sob a guarda e a responsabilidade da Acesso Soluções de Pagamento S.A. (Acesso), que, ouvida a mesa, sejam solicitadas informações ao Coordenador da Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Sr. Frederico Meinberg Ceroy, no sentido de esclarecer a esta Casa:

- a) Quais são as iniciativas tomadas pela ESPEC para garantir a proteção e exercício dos direitos dos consumidores quando há vazamento de dados, seja por instituição financeiras ou por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil?
- b) Este é o segundo vazamento de informações do PIX revelado pelo Banco Central do Brasil. Há alguma investigação em



SENADO FEDERAL  
**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**

andamento, por parte desta Unidade de Dados e Inteligência Artificial, com a finalidade de apurar possível responsabilidade da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. pelo vazamento de dados?

- c) Quais são as medidas adotadas por esta Unidade de Dados e Inteligência Artificial para controle e fiscalização das *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, como a Binance, FTX, dentre outras, visto que estas não possuem sede no Brasil, mas oferecem produtos para brasileiros sem cumprir a legislação vigente?
- d) Há alguma investigação em andamento para apurar a responsabilidade das *exchanges* estrangeiras de criptomoedas por possível violação a direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos?

## **JUSTIFICATIVA**

De acordo com comunicado emitido pelo Banco Central do Brasil em 21 de janeiro de 2022, houve incidente de segurança com dados pessoais vinculados a 160.147 (cento e sessenta mil e cento e quarenta e sete) chaves Pix sob a guarda e a responsabilidade da Acesso Soluções de Pagamento S.A. (Acesso).

O ocorrido deu-se em razão de falhas pontuais no sistema de segurança da instituição de pagamento. Dados de natureza cadastral foram expostos, como nome de usuário, CPF, instituição de relacionamento e número da agência e conta.



SENADO FEDERAL  
**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**

Ademais, *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, como a Binance, utilizam-se da estrutura da Acesso Soluções de Pagamento S.A. para realizar as suas operações no país.

Após diversas reclamações por parte de consumidores em diversos sítios eletrônicos, como o site “Reclame Aqui”, questiona-se a conduta da Binance, maior corretora de criptomoedas em volume de *trading* do mundo, face as normas brasileiras.

A FTX, *exchange* de criptomoeda, apesar de não utilizar a estrutura da Acesso Soluções de Pagamento S.A., também coleciona diversas reclamações no site “Reclame Aqui”, dentre elas destaca-se depósitos não creditados e problemas ao sacar o dinheiro da plataforma.

Como é sabido, o Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, por meio da portaria normativa PGJ nº 539, de 12 de abril de 2018, instituiu a Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial do MPDFT.

Cabe à ESPEC a proteção de dados pessoais, objetivando combater a criminalidade e desenvolver maior integração entre o MPDFT e órgão estratégicos, outrossim, compete à ESPEC promover a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos titulares dos dados pessoais.

Desta feita, atenta e preocupada com alternativas que possam diminuir a possibilidade de vazamento de dados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como evitar possível violação de normas que competem a CVM por *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, enviamos o presente requerimento, a fim de que os ocorridos sejam investigados com adequada atenção e seriedade.



SENADO FEDERAL  
**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**

Diante de todo o exposto, solicito a Vossa Excelência encaminhamento do presente Requerimento de Informações ao Coordenador da Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Sr. Frederico Meinberg Ceroy, na forma disciplinada no Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal.

Na oportunidade, expresso meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senadora **SORAYA THRONICKE**  
PSL - MS